

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**NÍVEL MÉDIO
- TÉCNICO LEGISLATIVO -**

CARGO 201: APOIO ADMINISTRATIVO

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.

Atribuições:

- executar trabalhos de digitação de textos e de planilhas;
- elaborar minutas de ofícios, certidões, declarações, sinopses e demais documentos;
- redigir atas e efetuar sua correção;
- registrar e organizar os dados necessários à elaboração da folha de pagamento;
- executar atividades de controle de entrada e saída de materiais;
- registrar e atualizar o tombamento do material permanente;
- organizar os processos, anexar documentos e encaminhar para análise e decisão;
- executar atividades de apoio administrativo;
- auxiliar na recepção de autoridades e visitantes;
- registrar os dados relativos ao assentamento funcional dos servidores;
- organizar os dados para a elaboração de boletim de frequência dos servidores;
- organizar e instruir processo de licitação e os cadastros de fornecedores; e
- controlar as proposições legislativas e correspondências.

CARGO 202: CONTABILIDADE

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino e certificado de curso profissionalizante correlato.

Atribuições:

- organizar, registrar e fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa;
- efetuar o registro contábil;
- auxiliar na elaboração dos balancetes e do balanço;
- efetuar a escrituração contábil e acompanhar a execução orçamentária;
- efetuar o registro analítico da receita e da despesa;
- controlar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial;
- informar sobre pagamento a fornecedores;
- zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e
- executar atividades de apoio administrativo.

CARGO 203: EDIFICAÇÕES

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino e certificado de curso profissionalizante correlato.

Atribuições:

- as estabelecidas pela Resolução nº 089/2017 da ALRN, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, e pela Resolução nº 058/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, podendo ser sumariamente descritas como atividades relativas ao desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica;
- orientação e coordenação de serviços de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de equipamentos, edificações e demais obras da construção civil;
- regularização de obra junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais inclusive Corpo de Bombeiros Militar;
- elaboração de especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento e cronograma de obras;
- levantamento de edificações para regularização cadastral, predial e/ou conservação, bem como os laudos e pareceres necessários junto aos Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou ambientais na área de edificações;
- elaboração de manuais de boas práticas de fabricação na construção civil;
- elaboração e execução de quaisquer outros projetos complementares no âmbito da sua competência;
- assistência técnica para aquisição e utilização de produtos e equipamentos, e demais atividades relativas à área de edificações desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

CARGO 204: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino e certificado de curso profissionalizante correlato.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> - avaliar, montar e configurar microcomputadores; - prover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos de informática; - instalar software nos microcomputadores da Assembleia Legislativa; - dar suporte técnico e manutenção de cabeamento de redes locais; - orientar usuários na digitação e alimentação de dados dos processos informatizados, em suas áreas; e - orientar os usuários acerca da correta utilização dos equipamentos.
CARGO 205: TECNOLOGIA DE SISTEMA
Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino e certificado de curso profissionalizante correlato.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> - criar programas que satisfaçam às necessidades definidas; - prestar manutenção aos programas; - exercer atividades de supervisão da programação de sistemas; - definir e/ou participar na elaboração de sistemas de pequeno porte; - analisar a qualidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; e - executar atividades de apoio administrativo.
NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA LEGISLATIVO -
CARGO 401: PROCESSO LEGISLATIVO
Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> - assessorar as diretorias, coordenadorias e demais setores; - instruir e despachar os processos administrativos e acompanhar a tramitação das proposições legislativas; - elaborar exposições de motivos, ofícios, certidões, relatórios e outros expedientes; - zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade; - executar atividades de apoio administrativo; e - além das atribuições previstas no Anexo I - A da Resolução Nº 089/2017.
CARGO 402: ADMINISTRAÇÃO
Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Graduação em Administração, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> - pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de recursos humanos, suprimentos, logística, administração geral e outros; - preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; - avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
CARGO 403: ARQUITETURA
Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Graduação em Arquitetura, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none"> - desenvolver atividades de supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; - estudo de viabilidade técnica e ambiental; - assistência técnica, assessoria e consultoria; - direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; - desempenho de cargo e função técnica; - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; - elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; e - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; e - demais atividades relativas à área de arquitetura desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

CARGO 404: CONTABILIDADE

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Graduação em Contabilidade, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.

Atribuições:

- pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de recursos humanos, suprimentos, logística, administração geral e outros;
- preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas;
- avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos;
- realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CARGO 405: ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.

Atribuições:

- desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica;
- estudo, planejamento, projeto e especificação;
- estudo de viabilidade técnico-econômica;
- assistência, assessoria e consultoria;
- direção de obra e serviço técnico;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- desempenho de cargo e função técnica;
- ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- elaboração de orçamento;
- padronização, mensuração e controle de qualidade;
- execução de obra e serviço técnico;
- fiscalização de obra e serviço técnico;
- produção técnica e especializada;
- condução de trabalho técnico;
- condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- execução de instalação, montagem e reparo;
- operação e manutenção de equipamento e instalação;
- execução de desenho técnico, em sua área de competência, e demais atividades relativas à área de engenharia desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.
- além das atribuições dispostas na Lei que regulamenta o exercício da profissão.

CARGO 406: ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Graduação em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.

Atribuições:

- desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica;
- estudo, planejamento, projeto e especificação;
- estudo de viabilidade técnico-econômica;
- assistência, assessoria e consultoria;
- direção de obra e serviço técnico;
- vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- desempenho de cargo e função técnica;
- ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;
- elaboração de orçamento;
- padronização, mensuração e controle de qualidade;
- execução de obra e serviço técnico;
- fiscalização de obra e serviço técnico;
- produção técnica e especializada;
- condução de trabalho técnico;
- condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- execução de instalação, montagem e reparo;
- operação e manutenção de equipamento e instalação;
- execução de desenho técnico, em sua área de competência, e demais atividades relativas à área de engenharia desenvolvidas pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.
- além das atribuições dispostas na Lei que regulamenta o exercício da profissão.

CARGO 407: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANÁLISE DE SISTEMAS

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Curso Superior na área de Tecnologia da Informação ou de qualquer outro Curso Superior com Pós-Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.

Atribuições:

- identificar necessidades de sistemas de informação que auxiliem na melhoria dos processos e alcance dos resultados esperados pela instituição.
- avaliar a viabilidade, analisar, projetar, implementar, testar e manter sistemas pertencentes à instituição, seguindo a metodologia de desenvolvimento adotada.
- interagir com outras áreas para definir, refinar ou adaptar práticas que estejam relacionadas ao uso de sistemas, decidindo sobre o desenvolvimento ou aquisição de uma solução preexistente, ou para avaliar alguma outra característica técnica que os envolva.
- auxiliar na gestão de contratos de TI que envolvam sistemas de informação de relevância para a organização.
- participar da elaboração do planejamento de TI da instituição e direcionar suas atividades de acordo com o planejado.

CARGO 408: MEDICINA

Requisitos: Diploma ou Certificado (acompanhado do histórico escolar) de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Sistema Estadual de Ensino.

Atribuições:

- efetuar exames em pacientes para a realização de diagnósticos, prescrições e tratamentos clínicos, e fornecer atestados e laudos médicos;
- requisitar exames radiológicos, laboratoriais e outros complementares;
- encaminhar pacientes para assistência complementar e acompanhar a evolução do tratamento;
- executar atividades de educação sanitária e realizar inquéritos epidemiológicos;
- realizar estudos e auxiliar na implantação de projetos e programas de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa;
- instruir laudos periciais;
- zelar e cuidar dos equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; e
- assessorar as diretorias, coordenadorias e demais setores.